VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 192/2010 de 11 de Março de 2010

Considerando que, os funcionários afectos à Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, - Delegação da Ilha do Faial, deste Departamento, movimentam quantias em numerário, provenientes designadamente das taxas cobradas na emissão de passaportes;

Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto do número 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 Que seja atribuído o direito ao abono para falhas à assistente técnica, Aurora Justiniana Terra Silveira Azevedo:
- 2 Que nas suas ausências e impedimentos seja substituída pela assistente técnica Maria de Lurdes Faria Ferreira da Silva Correia que, nos termos do n.º 3 do mesmo Decreto Legislativo Regional, terá direito ao abono para falhas, aquando do exercício efectivo das funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, revogando qualquer outro neste sentido.

12 de Fevereiro de 2010. - O Vice-Presidente do Governo, Sérgio Humberto Rocha de Ávila.